|  |  |
| --- | --- |
| Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD | |
| Empréstimo n° 5248/OC-BR entre Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Ceará  Executor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará | |
| GN-2349-15 – Comparação de Preços (CP) | |
| Objeto da Contratação | (indicar) |
| Item do P.A. | (indicar) |
| Revisão do processo | (indicar ex ante ou ex post) |
| Item do PAC | (indicar) |
| Componente | (indicar) |
| Produto | (indicar) |
| Projeto | (indicar) |
| Unidade Cogestora | (indicar) |
| Unidade Orçamentária | (indicar) |
| Nº do Processo Administrativo | (indicar) |

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CAPACITAÇÃO)**

**Síntese do Tipo de Demanda: Contratação [indicar], no âmbito do Promojud, objeto do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR**

**SUMÁRIO**

[**1. OBJETO** 3](#_Toc189071393)

[**2. PRAZO DE VIGÊNCIA** 3](#_Toc189071394)

[**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO** 3](#_Toc189071395)

[**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** 3](#_Toc189071396)

[**5. LOCAL, QUANTITATIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** 4](#_Toc189071397)

[**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA** 4](#_Toc189071398)

[**7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO** 4](#_Toc189071399)

[**8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE** 5](#_Toc189071400)

[**9. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A CONTRATAÇÃO** 5](#_Toc189071401)

[**10. FUNDAMENTO LEGAL** 6](#_Toc189071402)

[**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 7](#_Toc189071403)

[**12. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE** 8](#_Toc189071404)

[**13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** 8](#_Toc189071405)

[**14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** 9](#_Toc189071406)

[**15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO** 9](#_Toc189071407)

[**16. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 10](#_Toc189071408)

[**17. GARANTIA DE EXECUÇÃO [EXCLUIR SE NÃO FOR O CASO]** 10](#_Toc189071409)

[**18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** 10](#_Toc189071410)

[**19. APROVAÇÕES** 10](#_Toc189071411)

# **1. OBJETO**

**1.1.** O presente documento de Especificações Técnicas visa descrever detalhadamente a contratação de capacitação **[descrever a forma da capacitação buscada – inscrições em cursos, cursos *in company*, etc.], abrangendo os termos, condições e quantidades que serão apresentadas a seguir.**

# **2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de [inserir xx dias ou xx meses], contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sendo permitida a prorrogação.

**2.2.** O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação da capacitação objeto deste documento de Especificações Técnicas atende à necessidade de XXX do TJCE [inserir a justificativa e objetivo da contratação, estabelecendo relação com o Promojud e o alinhamento ao plano estratégico do TJCE ou justificar se não for o caso].

**3.2.** O Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud), que tem como órgão executor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A contratação está programa no Plano de Aquisição do Programa aprovado pelo BID, cuja despesa com a contratação será financiada pelo Empréstimo.

# **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** (Descrever detalhadamente a capacitação a ser contratada, indicando quantas pessoas serão capacitadas, número de turmas, módulos, a forma com que será realizada a capacitação (on line, presencial ou híbrida, carga horária, etc.).

**4.2.** Todas as atividades previstas deverão ser realizadas, em regra, no horário das [inserir] até às [inserir], de segunda a sexta-feira, atendendo também peculiaridades de horários extraordinários, que serão previamente ajustados pelas partes, mediante flexibilização da prestação dos serviços contratados.

# **5. LOCAL, QUANTITATIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** [Inserir – Presencial/Híbrido/Online].

**5.2.** [Inserir – quantitativo de participantes].

**5.3.** [Inserir toda e qualquer informação referente à execução da capacitação a ser contratada].

# **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

**6.1.** [Inserir].

# **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Para fins desta contratação deverão ser apresentadas:

**7.1.1.** Certidões que comprovem a regularidade da CONTRATADA com os fiscos Federal, Estadual e Municipal, relativos ao FGTS e relativos a débitos trabalhistas.

**7.1.2.** O TJCE poderá verificar eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou o licitante deverá apresentar a documentação juntamente com a proposta. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao CRC.

**7.1.3. Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, conforme **modelo.**

**7.1.4.** Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo.

**7.1.5. Declaração** de cumprimento de **reserva de cargos legal** para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo.

**7.1.5.1.** Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

[Poderá ser incluída a exigência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira].

# **8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** A(O) Contratada(o) deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

**8.2.** [No caso de inclusão de requisitos de sustentabilidade adicionais, a UGP deverá providenciar a concordância do BID, por escrito, com a finalidade de dar cumprimento às condições estabelecidas na GN-2350-15,1.26].

# **9. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O Serviço contratado será custeado com os recursos do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, que somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Banco. No caso de bens, sua origem deve ser de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco.

**9.2.** O BID requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato.

**9.3.** As Práticas Proibidas compreendem:

**9.3.1.** Práticas corruptas;

**9.3.2.** Práticas fraudulentas;

**9.3.3.** Práticas coercitivas;

**9.3.4.** Práticas colusivas;

**9.3.5.** Práticas obstrutivas;

**9.3.6.** Apropriação indébita.

**9.4.** Na avaliação de ofertas, o TJCE verificará a elegibilidade dos licitantes consultando a lista de empresas e indivíduos declarados inelegíveis de forma temporária ou permanente pelo BID, em conformidade com o disposto nos incisos (b) e (c) do parágrafo 1.16 da GN-2349-15 no site do Banco, e não poderá adjudicar qualquer contrato a qualquer empresa ou indivíduo que figure nessa lista. A GN-2349-15 está disponível no site <https://projectprocurement.iadb.org/pt/politicas>.

# **10. FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1.** O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE) para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, tendo como objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

**10.2.** O desenvolvimento de cada um dos produtos do Programa depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do Programa. Essas contratações devem seguir as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID) e a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID), e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

**10.3.** A contratação pretendida atende aos objetivos do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que tem como executor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, e se enquadra na hipótese de Comparação de Preços, prevista no parágrafo 3.6 da GN-2349-15, conforme descrição:

“A comparação de preços é um método de aquisição que se baseia na obtenção de cotações de preços de no mínimo três fornecedores (no caso de bens) ou empreiteiros (no caso de obras civis), com o objetivo de obter preços competitivos. É um método apropriado para adquirir bens em estoque e fáceis de obter ou produtos básicos com especificações padrão de pequeno valor ou obras civis simples de pequeno valor. A solicitação da cotação de preços deve incluir a descrição e a quantidade dos bens ou as especificações da obra, assim como o prazo (ou data de conclusão) e lugar de entrega designado. As cotações podem ser apresentadas por carta, fax ou meios eletrônicos. Na avaliação das cotações o comprador deve seguir os Princípios Básicos de Aquisições. Os termos da oferta que for aceite devem ser incorporados numa ordem de compra ou num contrato simplificado, incluindo as disposições relacionadas com a elegibilidade e as Práticas Proibidas.”

# **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes nos documentos de contratação, Contrato, seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.**  Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.2.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, comerciais;

**11.1.3.** Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados ou subcontratados pelo desempenho dos serviços objeto deste documento, isentando o TJCE de qualquer vínculo ou ônus direto com trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este contrato e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;

**11.1.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do TJCE;

**11.1.5.** Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores.

# **12. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

**12.1.** O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e seus anexos e ainda:

**12.1.1.** Dar os meios aos trabalhadores da Contratada para realização dos trabalhos, tais como acesso a locais e suprimentos básicos que não tenham ficado a cargo da Contratada, tais como, usualmente, energia elétrica e água;

**12.1.2.** Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela Contratada, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados.

# **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**13.1.** Serão observadas as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos prescritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJCE;

**13.2.** A gestão do contrato ficará a cargo de XXXXXXXXXXX (matrícula XXXXX), Cargo xxxx, unidade;

**13.3.** A fiscalização técnica do contrato será conduzida por XXXXXXXXXXXXX (Matrícula XXXX), Cargo e Unidade;

**13.4.** A fiscalização administrativa do contrato será conduzida por XXXXXXXXXXXXX (Matrícula XXXX), Cargo e Unidade.

# **14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**14.2**. Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da Contratada, esta fica obrigada a corrigir ou complementar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação encaminhada pelo TJCE.

# **15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, desde que apresentada a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

**15.2.** [Incluir o cronograma Físico e financeiro dos serviços contratados, assim como todas as condições em que se realizarão os pagamentos – ao final de cada turma, por exemplo].

**15.3.** O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao pagamento da contratação.

**15.4.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**15.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

**15.6.** O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a licitação e contratação.

# **16. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Os valores a serem pagos à Contratada pelas execuções dos serviços corresponderão aos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação aos serviços não entregues ou recebidos, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos em contrato ou instrumento equivalente.

**16.2.** Para descumprimentos serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

# **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO [EXCLUIR SE NÃO FOR O CASO]**

**17.1.** A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** prestará garantia de execução contratual, conforme estabelecido no próprio instrumento de contrato.

# **18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** XXXX;

**18.2.** XXXX;

**18.3.** XXXX;

**18.4.** XXXX.

# **19. APROVAÇÕES**

Aprovo. Encaminhe-se as Especificações Técnicas e minuta do contrato à empresa selecionada.

Fortaleza, xxx de xxxxxx de 202x

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXX XXXX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXX